



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.352, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**Fixa Calendário de feriados
Municipais para o ano de 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.295 de 2023 que revogou a Lei nº 1.757 de 2008 que determinava o 2º domingo do mês de dezembro, como feriado Municipal, em comemoração ao Dia dos Evangélicos;

CONSIDERANDO, ainda, que a citada Lei determinou o dia 31 de outubro como feriado Municipal em que se comemora o Dia do Evangélico e em celebração ao Dia da Bíblia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o seguinte calendário de feriados municipais para o ano 2023:

FERIADOS MUNICIPAIS:

19/03/2023 - Domingo - Dia do Padroeiro São José (Aniversário da cidade);

07/04/2023 - sexta-feira - Paixão de Cristo;

08/06/2023 - quinta-feira - Corpus Christi;

15/08/2023 - terça-feira - Assunção de Nossa Senhora;

31/10/2023- terça-feira - Dia Municipal do Evangélico.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, em especial o Decreto de nº 2.269 de 02 janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito